

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA DE SANTO AMARO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1873 /2011

"Declara de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRANSPORTES AUTONOMOS DE PASSAGEIROS PERMISSIONARIOS E CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLARES E DE CARGA DE SANTO AMARO e dá outras providências",

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública, o SINDICATO DOS TRANSPORTES AUTONOMOS DE PASSAGEIROS PERMISSIONARIOS E CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLARES E DE CARGA DE SANTO AMARO e dá outras providências.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 23 de Novembro de 2011.


Ricardo Jussim M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal